



*Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ideli R. Di Tizio*  
*Duquesa de Montevideo Al Viso*

## Sociedade em Conta de Participação

xxxxx, com matriz situada à Rua xxxx, CNPJ xxxx e suas filiais, neste ato representada pelo seu titular Sr. xxxxx, brasileiro, solteiro, empresário, CPF xxxxxx, RGxxxx, residente e domiciliado em xxxxx, Estado da Paraíba, à Rua xxxxx, doravante denominado **SÓCIO OSTENSIVO**; e xxxxx, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, CPF xxxxxx, RG xxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxx, Estado da Paraíba, à Rua xxxxxxx, doravante denominado **SÓCIO PARTICIPANTE**; resolvem constituir uma Sociedade em Conta de Participação – **SCP**, regida pelas cláusulas seguintes:

I - A **SCP** será uma sociedade não personificada que se regerá pelos artigos 991 à 996 da Lei N<sup>o</sup> 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Novo Código Civil Brasileiro;

II - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da assinatura deste instrumento;

III - A sociedade tem por objeto a produção e comercialização de xxxxxxx, utilizando-se para isso a denominação comercial do **SÓCIO OSTENSIVO** – xxxxxxx;

IV - O capital social da **SCP** no ato da assinatura deste instrumento, subscrito e integralizado em favor do **SÓCIO OSTENSIVO**, é da ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais), assim distribuído entre os sócios:

a) **SÓCIO OSTENSIVO** – subscrive e integraliza 50% do capital social da **SCP** no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil Reais), em moeda corrente no País, neste ato;

b) **SÓCIO PARTICIPANTE** – subscrive e integraliza 50% do capital social da **SCP** no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil Reais), em moeda corrente no País, neste ato;

V - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil;

VI - As quotas referentes ao percentual correspondente a cada sócio na participação do capital social da **SCP** são individuais e pessoais, não podendo ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições;

VII - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência o qual deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação. Findo o prazo, e caso não haja interesse do sócio remanescente ou o mesmo não



*Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ideli R. Di Tizio*  
*Duquesa de Montorio Al V.ºmano*

exerça o pagamento, o sócio interessado em transferir suas cotas ficará livre para transferi-las a terceiro(s).

VIII - A **SCP** será administrada pelo **SÓCIO OSTENSIVO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, além da responsabilidade pelos registros contábeis da mesma, sendo-lhe vedado o seu uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações de compras, vendas, endossos, fianças, avais, cauções de favor ou qualquer outra que possa interferir no capital da **SCP**, sem a prévia autorização do **SÓCIO PARTICIPANTE**;

IX - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração Pro Labore, uma importância mensal de igual valor, fixada de comum acordo entre os sócios, que será levada à conta de Despesas Gerais;

X - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo ao dia 31 de dezembro de cada ano, ser feito o levantamento contábil geral da **SCP** para apuração dos lucros ou prejuízos acumulados no período. Os resultados deverão ser divididos ou suportados pelos sócios em partes iguais, podendo ainda os lucros a critério dos sócios ficarem como reserva de capital da sociedade ou serem reinvestidos na mesma total ou parcialmente;

XI - O falecimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais;

XII – Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela legislação pertinente;

XII - Elege-se o foro da cidade xxxx para quaisquer ações oriundas do presente contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

xxxxxxx, xx de xxxxxxxx de xxxx.

---

**SÓCIO OSTENSIVO**

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

---



*Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ideli R. Di Tizio*  
*Duquesa de Montorio Al Romano*

**SÓCIO PARTICIPANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX